PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº.09/2021

"Define o horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Abaeté e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal:

DECIDE:

Art. 1º - O horário de funcionamento das repartições públicas municipais, a partir de 1º de fevereiro de 2021, será das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.021.

Abaeté-MG, 29 de janeiro de 2021.

Publique-se.
Cumpra-se.

Dê publicidade a este ato da forma mais ampla.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal